



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020****1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2020 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.200.718/0001-08, com sede na Rua Agnelo Brito, nº 36, Federação, em Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40210-245, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **RICARDO MARINHO DA SILVA**, portador do RG nº 1.030.300 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 950.122.305-15.

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos básicos para construção dos edifícios que abrigarão escritórios das Unidades Regionais de Andradina e Mogi Guaçu do **CONTRATANTE**, incluindo levantamento planialtimétrico, sondagem do terreno, aprovações junto aos órgãos públicos competentes e visitas técnicas de consultoria na fase de execução das obras.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II e artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0007106/2019-52.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1- Pelo presente termo, em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterada a Titularidade da **CONTRATADA**, com a saída do sócio Senhor Ricardo Marinho da Silva, portador do RG nº 1.030.300 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 950.122.305-15, e a Senhora **Cássia Mariana Neves Fagundes**, portadora do RG nº 79.551.963-0 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 783.712.605-04, na situação de Sócia e Administradora, assinando pela **CONTRATADA**.

1.2- Altera-se a denominação social da **CONTRATADA** para **FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS EIRELI**.

1.3- A sede da empresa passa a funcionar na Rua Barro Vermelho, nº 310, sala 103, Rio Vermelho, em Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41940-340.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1- Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução da Etapa I do subitem 3.3.1 do Contrato, em **75** (setenta e cinco) dias, a partir de **12 de maio de 2021**, encerrando-se em **25 de julho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1- A vigência deste termo inicia-se em **12 de maio de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1- A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIANA NEVES FAGUNDES**, **Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 29/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0349643** e o código CRC **F977B366**.